



CAPA DO PROCESSO

Processo nº 399/2024-PRORCONT-JUCESE, dia 30 de setembro de 2024

Interessado: Junta Comercial do Estado de Sergipe

Assunto: 6º Termo Aditivo (vigência). Contrato nº 01/2020. ZDOC Tecnologia em Documentos e Sistemas Ltda. (CNPJ 10.781.723/0001-29). Prorrogação por igual período de 12 (doze) meses (cláusula quarta - da vigência do contrato). Inciso II, artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 190, Lei Federal nº 14.133/21.



Minuta do Termo Aditivo



Minuta do 6º Termo Aditivo
Contrato nº 01/2020. Pregão Eletrônico nº 233/2019

Processo administrativo virtual e-DOC nº 399/2024 JUCESE

6º Termo Aditivo. Contrato nº 01/2020. Pregão Eletrônico nº 233/2019. Prestação contínua de serviços de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação. ZDOC Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA.

A **Junta Comercial do Estado de Sergipe**, Órgão Integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ 16.460.909/0001-62, com sede na Rua Propriá, nº 315, Bairro Centro, Aracaju/SE, doravante denominada **Contratante**, representada pela Exa. Sra. **Jocelda Araújo Santos Fonseca**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº XX6XX42X SSP/SE, inscrita no CPF nº XXX.517.995-XX, residente domiciliada na Rua José Dias de Loiola, nº 804, bairro Alto Boa Vista, Lagarto/SE e a empresa **ZDOC – Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.781.723/0001-29, com sede na José Ramos da Silva, nº 288, Sala 14, Bairro 13 de julho, CEP: 49020-200, Aracaju/SE, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Clóvis Conceição Felizola Leão**, inscrito no CPF XXX.708.XXX-34, têm entre si, a lavra do presente 6º Termo Aditivo, conforme os preceitos Constitucional e Administrativo aplicáveis, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente instrumento aditivo tem por escopo:

- a) **Prorrogar a vigência por igual período de 12 (doze) meses**, a partir do dia 30 de dezembro de 2023, conforme cláusula quarta (da vigência), bem como inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;



Cláusula Segunda – Das Alterações

Após as alterações, as cláusulas passarão a vigorar com a seguinte redação, respectivamente, produzindo efeitos com a efetiva formalização do presente instrumento:

Onde lê-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2023.¹

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2024.

Cláusula Terceira - Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratualmente avençadas, não alcançadas pelo presente instrumento, respeitados o direito adquirido e o ato jurídico perfeito praticados.

Documento datado e assinado digitalmente

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente
Junta Comercial do Estado de Sergipe

Clóvis Conceição Felizola Leão
Representante da Contratada
ZDOC – Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA

¹ Redação conferida pelo 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PARECER N°: 35/2024 - PGE/JUCESE
PROCESSO N°: 399/2024-PRORCONT-JUCESE
ORIGEM: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA.
POSSIBILIDADE CONDICIONADA.**

1. RELATÓRIO

A JUCESE solicita desta Procuradoria manifestação sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do Contrato n° 01/2020, firmado com a sociedade ZDOC Tecnologia em Documentos e Sistemas Ltda e que tem por objeto a *"prestação de forma contínua de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação"*.

É o relatório. Fundamento e opino.

2. MÉRITO

O objeto do contrato sob exame ajusta-se à hipótese do art. 57, II da Lei n° 8.666/93, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

De igual forma, a Cláusula Quarta do Contrato prevê a sua vigência por "doze meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses".

O contrato está em vigor, permitindo-se em tese, assim, a sua prorrogação, já que o prazo máximo de 60 meses ainda não foi esgotado.

No tocante ao requisito da vantajosidade, a JUCESE, no Despacho nº 133/2024 (fls. 06/07), manifestou-se "no sentido da continuação do Contrato nº 01/2020 junto à empresa ZDOC Tecnologia em Documentos e Sistemas Ltda. (CNPJ 10.781.723/0001-29)."

Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, examinando opino pela POSSIBILIDADE da prorrogação do Contrato nº 01/2020 por mais 12 meses.

Aracaju, 22 de outubro de 2024.

Leo Peres Kraft

OAB/SE 339-B

Procurador do Estado de Sergipe

LEO PERES

KRAFT:0124992

7650

Assinado de forma digital
por LEO PERES
KRAFT:01249927650
Dados: 2024.10.22 09:16:13
-03'00'

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Y452-AFVG-HCDS-3SI5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LEO PERES KRAFT - 22/10/2024 09:16:13 (Certificado Digital)

**6º Termo Aditivo****Contrato nº 01/2020. Pregão Eletrônico nº 233/2019**

Processo administrativo virtual e-DOC nº 399/2024 JUCESE

6º Termo Aditivo. Contrato nº 01/2020. Pregão Eletrônico nº 233/2019. Prestação contínua de serviços de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação. ZDOC Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA.

A **Junta Comercial do Estado de Sergipe**, Órgão Integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ 16.460.909/0001-62, com sede na Rua Propriá, nº 315, Bairro Centro, Aracaju/SE, doravante denominada **Contratante**, representada pela Exa. Sra. **Jocelda Araújo Santos Fonseca**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº XX6XX42X SSP/SE, inscrita no CPF nº XXX.517.995-XX, residente domiciliada na Rua José Dias de Loiola, nº 804, bairro Alto Boa Vista, Lagarto/SE e a empresa **ZDOC – Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.781.723/0001-29, com sede na José Ramos da Silva, nº 288, Sala 14, Bairro 13 de julho, CEP: 49020-200, Aracaju/SE, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Clóvis Conceição Felizola Leão**, inscrito no CPF XXX.708.XXX-34, têm entre si, a lavra do presente 6º Termo Aditivo, conforme os preceitos Constitucional e Administrativo aplicáveis, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente instrumento aditivo tem por escopo:

- a) **Prorrogar a vigência por igual período de 12 (doze) meses**, a partir do dia 30 de dezembro de 2024, conforme cláusula quarta (da vigência), bem como inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;



Cláusula Segunda – Das Alterações

Após as alterações, as cláusulas passarão a vigorar com a seguinte redação, respectivamente, produzindo efeitos com a efetiva formalização do presente instrumento:

Onde lê-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2023.¹

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2024.

Cláusula Terceira - Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratualmente avençadas, não alcançadas pelo presente instrumento, respeitados o direito adquirido e o ato jurídico perfeito praticados.

Documento datado e assinado digitalmente

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente

Junta Comercial do Estado de Sergipe

CLOVIS CONCEICAO FELIZOLA
LEAO:77670817534

Assinado de forma digital por
CLOVIS CONCEICAO FELIZOLA
LEAO:77670817534
Dados: 2024.11.22 12:57:15
+03'00'

Clóvis Conceição Felizola Leão
Representante da Contratada
ZDOC – Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA

¹ Redação conferida pelo 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: X1AL-BNIY-TDPW-SRH0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA - 25/11/2024 08:21:38 (Certificado Digital)
- CLOVIS CONCEICAO FELIZOLA LEAO - 22/11/2024 12:57:15 (Certificado Digital)

terça-feira, 26 de Novembro de 2024 Aracaju - Sergipe

55	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012	un	500	R\$ 4,54	MICRODONT
56	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016.	un	500	R\$ 4,54	MICRODONT
57	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1034	un	500	R\$ 4,34	MICRODONT
58	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO 1092	un	500	R\$ 4,54	MICRODONT
59	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3118 FF	un	500	R\$ 4,54	MICRODONT
60	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO NUMERO 3168FF	un	500	R\$ 4,54	MICRODONT

Os lotes 05, 35, 51 e 61 restaram **FRACASSADOS**.
Os lotes 03, 04, 07, 13, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 47,48, 49 e 50 restaram **DESERTOS**.
As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no sitio www.comprasnet.se.gov.br
O Secretário da SECLOG autoriza a adjudicação dos lotes 01, 30, 36, 38 e 54 (valor acima do mínimo de referência), com base no Despacho nº 27852/2024 da IPESAÚDE e a pregoeira adjudica os demais lotes.
O Diretor da IPESAÚDE Homologa a licitação.

Aracaju, 25 de novembro de 2024

MELANI FROES MACHADO
Pregoeira da SECLOG

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário da SECLOG

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Presidente da IPESAÚDE

Jucece

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2019. PROCESSO ADM: 399/2024-Edoc. OBJETO: Prorrogar a vigência por igual período de 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2024, conforme cláusula quarta (da vigência), bem como inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **PARECER JURÍDICO nº:** 35/2024-PGE. **DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2024 **CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE. **CONTRATADA:** ZDOC - Tecnologia em Documentos e Sistema LTDA. Aracaju/SE, 25 de novembro de 2024. **Jocelda Araújo Santos Fonseca** - Presidente da JUCESE.

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
PORTARIA Nº 2902/2024 RESOLVE: Reabilitar através do processo nº EX.00468.07/2021-RV2/2024 de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JOAO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº XXX.935.095-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) NATHALY KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF Nº XXX.346.375-XX, na condição de Filho(a) universitário(a) menor de 21 anos, fundamentado no Pensão sem paridade conforme decisão judicial.

Aracaju, 25 de Novembro de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
PORTARIA Nº 2909/2024 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) DIANA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.425.515-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível: F Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, de acordo com o Art. 1º, §1º da Lei nº 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei 8.213/91.

Aracaju, 25 de Novembro de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

J.L Oliveira & Barros Ltda., torna público que recebeu da SEMA, a RLO Nº 277/2024, em 04/11/2024, com val. de 03 anos, ref. ao Comércio Varejista de Comb. Líquidos p/ Veículos Auto., sit. na Av. Gentil Tavares, Nº 381, Getúlio Vargas, Aracaju/SE.

A empresa Jotanes Construtora Ltda, CNPJ: 16.202.491/0001-93, torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Instalação, referente à Instalação do Condomínio Estrela do Mar Mais Viver, localizado na Av. Projetada, com acesso pela Av. Governador Marcelo Deda, Centro, Barra dos Coqueiros. (Processo: 2024/TEC/LI-0065).

POSTO TREVÓ em Cumbe recebeu ADEMA AA 248/2024 válida até 18/11/25

Joisy Santiago de Oliveira Odontologia LTDA, CNPJ:56.349.302/0001-24 recebeu da SEMA Aracaju-SE a Licença de Operação, nº 243/2024, válida até 11/10/2028, na Praça Tobias Barreto, 510, Sala 705-CMO, São José, Aracaju- SE, CEP:49.015-130.

A Multserv Manutenção Predial Ltda, torna público que recebeu da SEMA -Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju, a Licença Ambiental, com validade de 12.01.2025 para Administração de Limpeza de Prédios e em domicílios, na Rua Frei Paulo nº 191, Bairro São Jose, CEP: 49015-260, Aracaju, Sergipe. Aracaju, 14 de novembro de 2024.

ANDRADE TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 31.998.436/0001-45, torna público que recebeu da ADEMA, a Autorização Ambiental de nº 247/2024, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - GLP.

MUNICÍPIOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
010/2024 - PMC-SRP.

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
PARTICIPE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Capela, tendo como participe o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 10.554.056,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Data Início de Acolhimento das Propostas: 27/11/2024 às 09:00 hrs
Data Limite de Acolhimento das Propostas: 09/12/2024 às 08h:59 min.
Abertura da Sessão: 09/12/2024 às 09:00 hrs
Local: No site do licitane: www.licitanet.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço por item
MODO DE DISPUTA
Aberto
Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2022 e demais legislação aplicável, Lei Complementar nº 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, com alterações posteriores dos diplomas legais pertinentes, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipi nº 008/2024.

Parecer Jurídico: 010/2024.
PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE
Não
Disponibilização do Edital: O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial do Município www.capela.se.gov.br no link acesso à informação e ainda através do site www.licitanet.com.br

Capela/SE, 25 de Novembro de 2024.

Eliane Mota Santos
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

DEFENSORIA PÚBLICA

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Sergipe expediu as seguintes portarias:

PORTARIA Nº 641 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - Designar a Defensora Pública, Drª. MAÍRA SANTOS DOS ANJOS, para atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. JOSE JAIRSON DA GRAÇA, na 4ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 14/04/2025 a 26/04/2025, devido ao gozo de férias, mantidas as atribuições anteriores. - Designar a Defensora Pública, Drª. MAÍRA SANTOS DOS ANJOS, para atuar em cumulação na 3ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 14/04/2025 a 26/04/2025, devido ao gozo de férias do Defensor Público, Dr. JOSÉ JAIRSON DA GRAÇA, mantidas as atribuições anteriores.

PORTARIA Nº 642 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - Designar a Defensora Pública, Drª. ITHAIARA CARVALHO LIMA, para atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. MARCOS VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ, na 1ª Defensoria Pública Cível e Criminal da Comarca de Nossa Senhora